



**ACREDITO**  
PELA SUSTENTABILIDADE NO CRÉDITO

# MULHERES, DINHEIRO E (DES)AMORES

Orientações sobre violência doméstica patrimonial  
e econômica no Brasil

 **Pedro & João**  
editores



**ACREDITO**  
PELA SUSTENTABILIDADE NO CRÉDITO

# MULHERES, DINHEIRO E (DES)AMORES: ORIENTAÇÕES SOBRE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA PATRIMONIAL E ECONÔMICA NO BRASIL

Maria Paula Costa Bertran

Iara Pereira Ribeiro

Maria Cristina Cardoso Pereira

Luís Fernando Soares Zuin

Ana Elisa de Assis Gomes

Bárbara Martins de Amorim

Clayton Santos Desidério

Fernando Riesco de Avila

Flávia Andrade Gomes Alves

Iolanda Luiza Pires Ribeiro

Karyn Adame Rinaldi

Laura M. Benevides Melo

Luana Lima Estevanatto

Marco Borges Papp

Maria Julia G. Mendonça

Mateus Q. de Souza Daniel

Nathan Salani Athaide

Pedro Andrade Salomão

Sarah Araújo Ravagnani

Sofia Gerlach Tanus

Taffarel Pereira Marques

Copyright © Autoras e autores

Todos os direitos garantidos. Qualquer parte desta obra pode ser reproduzida, transmitida ou arquivada desde que levados em conta os direitos das autoras e dos autores.

Bertran, M. P. et al.

Mulheres, dinheiro e (des)amores: orientações sobre violência doméstica patrimonial e econômica no Brasil. São Carlos: Pedro & João Editores, 2023. 68p. 21 x 14 cm.

ISBN: 978-65-265-0420-8 [Digital]

1. Mulheres 2. Educação 3. Violência doméstica. 4. Dinheiro. I. Título.

CDD – 370

Capa: Maria Julia G. Mendonça e Maria Paula Costa Bertran

Ficha Catalográfica: Hélio Márcio Pajeú – CRB - 8-8828

Projeto gráfico: Projeto Gráfico: Maria Julia G. Mendonça e Maria Paula Costa Bertran

Editores: Pedro Amaro de Moura Brito & João Rodrigo de Moura Brito

Conselho Científico da Pedro & João Editores:

Augusto Ponzio (Bari/Itália); João Wanderley Geraldi (Unicamp/Brasil); Hélio Márcio Pajeú (UFPE/Brasil); Maria Isabel de Moura (UFSCar/Brasil); Maria da Piedade Resende da Costa (UFSCar/ Brasil); Valdemir Miotello (UFSCar/Brasil); Ana Cláudia Bortolozzi (UNESP/Bauru/Brasil); Mariangela Lima de Almeida (UFES/Brasil); José Kuiava (UNIOESTE/Brasil); Marisol Barenco de Mello (UFF/Brasil); Camila Caracelli Scherma (UFFS/Brasil); Luís Fernando Soares Zuin (USP/Brasil).

Pedro & João Editores

[www.pedroejoaoeditores.com.br](http://www.pedroejoaoeditores.com.br)

13568-878 - São Carlos - SP

2023



# APOIO E REALIZAÇÃO

USP





# AUTORES

## **Profa. Dra. Maria Paula Costa Bertran.**

Professora de Direito Econômico na Faculdade de Direito de Ribeirão Preto (USP). Possui livre-docência, doutorado, mestrado e graduação em Direito pela USP. Foi Professora Visitante da Stanford Law School (2020) e Fulbright Chair in Democracy and Human Development (2018). Realiza pesquisas sobre regulação bancária, endividamento para consumo, meios de pagamento e especulação imobiliária. Coordenadora do projeto de extensão Programa de Apoio ao Endividado (PAE) na FDRP/USP. Contato: [bertran@usp.br](mailto:bertran@usp.br)

## **Profa. Dra. Iara Pereira Ribeiro.**

Professora de Direito Civil na Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (USP). Possui doutorado, mestrado e graduação em Direito pela PUC/SP e bacharelado em Letras pela FFLCH/ USP. Realiza pesquisa em “Interdisciplinaridade e Ensino do Direito” e em "Direito Privado e proteção da vulnerabilidade”, com ênfase nos direitos da pessoa com deficiência e do consumidor superendividado. Co-coordenadora do projeto de extensão Programa de Apoio ao Endividado (PAE) na FDRP/USP. Contato: [iararibeiro@usp.br](mailto:iararibeiro@usp.br)



## **Profa. Dra. Maria Cristina Cardoso Pereira.**

Professora Adjunta da Universidade Federal de Jataí (GO) curso de Direito. Doutora em Direito (Universidade de Brasília - UnB - 2017), Doutora em Ciências Sociais (Universidade e Campinas - Unicamp - 2008), Pós doutora em Sociologia (Unicamp - 2009), bacharela em Direito (PUC São Paulo) e História (PUC-SP). Desenvolve pesquisas sobre os direitos das mulheres ao longo da história dos institutos de separação e divórcio no Brasil. Contato: cardosopereiramariacristina@gmail.com.

## **Prof. Dr. Luís Fernando Soares Zuin.**

Docente do Departamento de Engenharia de Biossistemas da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo (FZEA-USP). Apresenta linhas de pesquisas e extensão universitária voltadas para o desenvolvimento de metodologias de ensino e aprendizado nos territórios rurais. Líder do Grupo de pesquisa Horizonte Rural (Metodologias de Assistência Técnica e Extensão Rural Digital) e do Grupo de Extensão em Comunicação Rural (GECOR). Zootecnista (UNESP-FCAV) com doutorado em Engenharia de Produção (DEPUFSCar). Contato: lfzuin@usp.br



## **Ana Elisa de Assis Gomes.**

Graduanda em Direito pela Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FDRP/USP).

## **Bárbara Martins de Amorim.**

Graduanda em Direito pela Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FDRP/USP).

## **Clayton Santos Desidério.**

Advogado. Graduado pela Faculdade de Direito de Ribeirão Preto – da Universidade de São Paulo (FDRP – USP). Membro do Programa de Apoio ao Endividado (PAE/FDRP). Integrante do Laboratório do Instituto de Ciências Criminais (Núcleo de Educação do IBCCRIM). Pesquisador do Programa de Educação Tutorial (PET – Direitos, USP). Tutor pelo Programa de Apoio Pedagógico (PAP 2022). Bolsista de Iniciação Científica pelo Programa Unificado de Bolsas de Estudos para Estudantes de Graduação (PUB-USP).

### **Fernando Riesco de Avila.**

Graduando da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FDRP/USP).

### **Flávia Andrade Gomes Alves.**

Graduanda da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FDRP/USP).

### **Iolanda Luiza Pires Ribeiro.**

Graduanda da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FDRP/USP). Membro do Programa de Apoio ao Endividado (PAE/FDRP).

### **Karyn Adame Rinaldi.**

Graduanda da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FDRP/USP). Integrante do Programa de Apoio ao Endividado (PAE - USP/FDRP). Pesquisadora do Grupo de Pesquisa sobre “Os efeitos das novas tecnologias nas profissões jurídicas e no sistema de justiça” (USP/FDRP). Estagiária no Tribunal de Justiça de São Paulo .



## **Laura Maildes Benevides Melo.**

Graduanda da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FDRP-USP). Membro do Grupo de Pesquisa de Direito Médico e Bioética e do Grupo de Impactos Jurídicos nos Comportamentos Negociais.

## **Luana Lima Estevanatto.**

Graduanda da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FDRP-USP). Integrante do Projeto “Café com Pesquisa” da FDRP-USP. Membro do Grupo de Pesquisa “DITERRA” (UNIR) e do Grupo Internacional de Pesquisa “Direitos Humanos: Raízes e Asas” (UFMG). Membro do Departamento de Cultura do CAAJA e Diretora de Secretaria da Atlético Acadêmica Casa Sete, ambos da FDRP-USP. Estagiária na Justiça Federal de 1º Grau.

## **Marco Borges Papp.**

Graduando em Direito pela Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FDRP/USP). Pesquisador PUB-USP em tecnologias de machine learning e suas regulações. Estagiário de Privacidade da Incognia LTDA.

## **Maria Julia Guimarães Mendonça.**

Graduanda da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FDRP/USP). Integrante Bolsista do Programa de Apoio ao Endividado (PAE - USP/FDRP) do Projeto Unificado de Bolsas oferecido pela Universidade de São Paulo.

## **Mateus Queiroz de Souza Daniel.**

Graduando em Direito pela Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FDRP/USP).

## **Nathan de Oliveira Salani Athaide.**

Graduando da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo FDRP/USP. Bolsista do Programa de Apoio ao Endividado (PAE-USP/FDRP)



## **Pedro Andrade Salomão.**

Graduando da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. Membro e Bolsista PUB/USP junto ao Núcleo de Assessoria Jurídica à População LGBTQIAP+.

## **Sarah Araújo Ravagnani.**

Graduanda em Direito pela Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FDRP/USP). Bolsista de iniciação científica pelo Programa Unificado de Bolsas de Estudos para Estudantes de Graduação (PUB/USP).

## **Sofia Gerlach Tanus.**

Graduanda da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FDRP/USP).

## **Taffarel Pereira Marques.**

Advogado. Graduado pela FDRP/USP. Membro do PAE/ACREDITO/USP.

# AGRADECIMENTOS

Este projeto só foi possível pelo apoio da University Global Partnership Network, com colaboração da University of Surrey, através da formulação do projeto Women (In)mobility during the Pandemic, inspirador deste trabalho.

Agradecemos também ao Stanford Center for Latin American Studies e à Tinker Foundation, pela disponibilidade de Jéssica Magallón como auxiliar de pesquisa que tanto colaborou para este trabalho e à Pró-Reitoria de Cultura e Extensão da USP pelos bolsistas selecionados pelo Programa Unificado de Bolsas (PUB).

A todos os alunos do Acredito Think Tank e do Programa de Apoio ao Endividado, grupos de pesquisa e extensão da Universidade de São Paulo, que desde 2015 formam e consolidam uma visão solidária sobre o endividamento e sustentável sobre o oferecimento de crédito.

Agradecemos ainda a todas as associações e organizações da sociedade civil que se disponibilizaram a estar conosco no processo de divulgação deste trabalho.



# CONTEXTO DE CRIAÇÃO DO LIVRO

A Universidade só se justifica quando está ao lado da Sociedade.

A Universidade de São Paulo quer estar, por intermédio desta obra, ao lado das mulheres.

A metodologia de áudios curtos e imagens que podem circular por redes sociais, especialmente Whatsapp e Telegram, ambiciona fazer com que as mulheres possam ter acesso a informações que, de outra forma, seriam restritas à vanguarda dos estudiosos sobre Direito de Família.

Esperamos que, munidas de conteúdos que alertam, orientam e indicam soluções, as



mulheres possam estar mais preparadas quando se depararem com o mais discreto dos tipos de violência doméstica: a violência econômica e patrimonial.

A metodologia deste projeto, estruturado no pressuposto de ampla e fácil circulação de informação tecnicamente relevante, foi testada e desenvolvida pelo Professor Luís Fernando Soares Zuin, da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da USP nos termos do trabalho de cultivo e prevenção de pragas aos produtores rurais.

Este é o segundo projeto do Acredito e Programa de Apoio ao Endividado com a mesma metodologia. Em 2021, lançamos o livro "Diálogos sobre Endividamento".





# PREFÁCIO

Este é um livro de histórias de mulheres que, em algum momento de suas vidas se sentiram felizes e livres, fizeram planos, amaram e julgaram que haviam tomado as melhores decisões. Então, muito vagarosamente, começaram a sentir que suas vidas não fluíam como deveria ser, e isso não se devia necessariamente a condições gerais de crise ou uma dificuldade momentânea com as contas da casa. Uma opressão, vinda da pessoa com a qual haviam escolhido se unir, as deixava sufocadas para tomar pequenas decisões. Em nome de uma vida feliz e sem conflito, muitas cediam não apenas sua vontade, mas suas contas bancárias, seu patrimônio, seus nomes e enfim, sua autonomia financeira. Em um momento seguinte, entretanto, em geral quando a união chegara a um fim ou era atingida por crises intermináveis, elas descobriram que reerguer suas vidas poderia ser mais difícil do que imaginavam: a autonomia e felicidade haviam dado lugar à dependência econômica e ao caos financeiro.

Este é um livro escrito por pesquisadoras, pesquisadores, professoras e professores vinculados a Universidades Públicas brasileiras a partir de estudos acadêmicos, em especial no campo do Direito e da Etnografia. Enquanto o Direito permite identificar situações de risco potencial à vida civil das pessoas, a etnografia é um importante instrumento que permite dar voz àquelas pessoas que são o objeto da pesquisa, sem inibi-las ou retirar sua



espontaneidade. A partir de relatos obtidos através da leitura de processos judiciais em que mulheres foram vítimas de abuso econômico e financeiro, foi possível resgatar diversas situações que remetem a um lento estrangulamento financeiro, perpetrado em geral sem que a vítima tenha consciência das consequências, até que seja tarde demais. Essas situações foram transformadas no presente áudio-livro com orientações para que as vítimas potenciais dos abusos consigam identificar situações de risco e saibam o que fazer para evitar que a condição de vulnerabilidade escale até que a vítima tenha tantas dificuldades para se reerguer financeiramente que isto se torne inviável. As situações compartilhadas neste livro podem ser utilizadas individualmente ou em grupos, enviadas por WhatsApp para pessoas próximas, veiculadas em programas de rádio e tv ou inseridas em disciplinas escolares, de maneira a ampliar o conhecimento e prevenir situações de violência econômica e patrimonial contra mulheres.

**- Profa. Dra. Maria Cristina Cardoso Pereira**



# APRESENTAÇÃO

O preceito constitucional de que as universidades devem obedecer ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão não é uma tarefa fácil. Indissociável significa que as três atividades são facetas de uma mesma tarefa educacional, que uma não deve existir sem a outra. Aí está o desafio. Usualmente, a prática da docência universitária concentra esforços nas atividades de ensino ou de pesquisa. A extensão é um “algo a mais”, não obrigatório, apartado.

Não é o que acontece neste livro. Resultado da realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão, o livro foi escrito durante a disciplina Laboratório - Eixo “Para Acreditar no Crédito”, ministrada pela profa. Maria Paula Costa Bertran, no segundo semestre de 2022, na Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

Tendo como ponto de partida a leitura em primeira mão de relatório de pesquisa que analisou ações judiciais de dissolução de união estável ou de divórcio que tramitaram em uma Vara de Família do Distrito Federal, no período da pandemia, e que apresentavam indícios relevantes de abuso econômico, as alunas e os alunos inscritos na disciplina analisaram as situações apresentadas e concluíram que aprender a identificar condutas e práticas de abuso econômico nas relações conjugais seria uma forma de proteger o



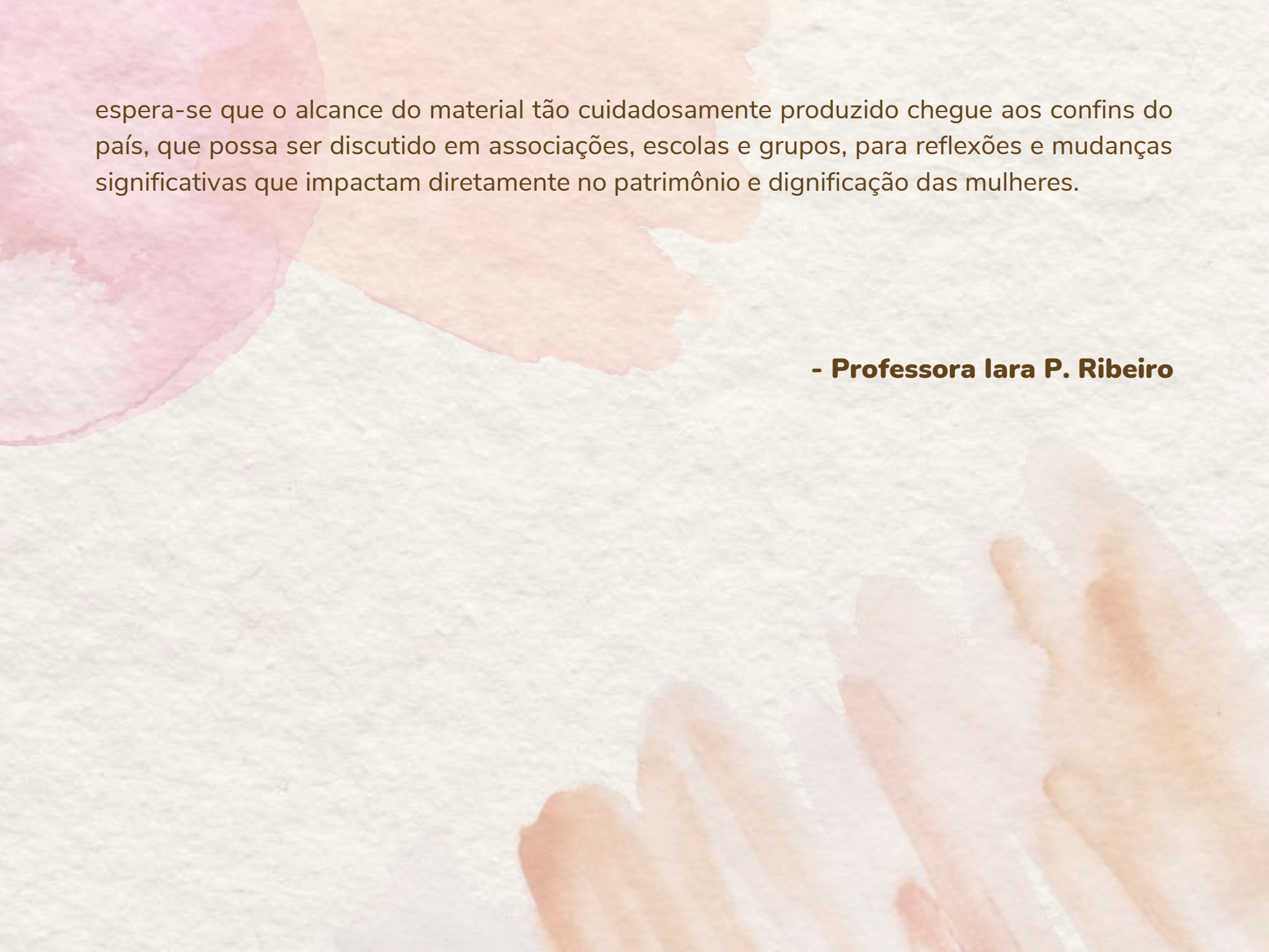
patrimônio, a família e a si mesmo. Diferentemente das relações de amizade, em que a expressão “amigos, amigos, negócios à parte” estabelece a separação entre patrimônio e relacionamento, nas relações conjugais essa distinção é diluída, quando não, completamente apagada, pois, em termos ideais o compromisso assumido por um casal é o de assistência mútua e o de unirem esforços para a criação de filhos. Para um casal apaixonado, as tratativas sobre dinheiro parecem uma afronta ao próprio sentimento de amor e encantamento.

A socióloga Viviana Zelizer, no livro *A negociação da intimidade*, analisou os tabus que dificultam a estipulação das fronteiras entre atividade econômica e relações sociais íntimas, entre elas, a estabelecida entre casais, e constatou que, ainda que neguem, os casais transacionam, ajustam, negociam e renegociam continuamente interesses econômicos, que “algumas dessas combinações negociadas envolvem injustiça, crueldade, prejuízo ou confusão não por misturarem as relações pessoais com a atividade econômica, mas por resultarem de exercícios de poder impróprios”. Saber reconhecer e identificar as transações realizadas, permite realizar melhores escolhas para a vida íntima.

É essa a intenção dos autores deste livro dirigido especialmente às mulheres, para que superem o peso moral presente nas relações conjugais e familiares e considerem que as atividades domésticas de cuidar, organizar, limpar, entre outras tantas relacionadas ao lar possuem também importância econômica. Falar, pensar e agir sobre o assunto não diminui o afeto presente nessas relações possuem também importância econômica.

Em 31 posts e mensagens de voz, que podem ser compartilhados pelas redes sociais





espera-se que o alcance do material tão cuidadosamente produzido chegue aos confins do país, que possa ser discutido em associações, escolas e grupos, para reflexões e mudanças significativas que impactam diretamente no patrimônio e dignificação das mulheres.

**- Professora Iara P. Ribeiro**

# SUMÁRIO

21	Introdução
27	Ações Pedagógicas
28	Roteiros e Mensagens de Voz
63	Conclusão
66	Referências



# INTRODUÇÃO

Apesar de associarmos o termo “violência doméstica contra a mulher” com casos graves de agressão física e sexual, qualquer ação ou omissão cujo alvo é a mulher, a quem se pretende provocar danos de ordem moral ou patrimonial, pode ser considerada como abarcada neste termo. Um dos casos mais negligenciados nessa definição representa a violência econômico-patrimonial contra a mulher.

Além desta restrita associação, esse abuso costuma ser relevado e, muitas vezes, aceito pelas vítimas. Isto pode acontecer pela falta de conhecimento ou pela submissão ao agressor. Por esses e outros motivos, esta obra entende ser necessária a compreensão da violência doméstica patrimonial contra a mulher. As autoras e os autores da obra ambicionam possibilitar que sua manifestação seja identificada e reduzida na sociedade brasileira.

## **1. VIOLÊNCIA ECONÔMICO-PATRIMONIAL COMO MODALIDADE DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER**

O recorte para tratar o tema da violência doméstica foi realizado a partir da seleção de atitudes consideradas "violência doméstica patrimonial". Tratam-se de práticas que, em



comum, tendem a subtrair a autonomia da mulher no interior de seus relacionamentos interpessoais, sejam eles familiares, amorosos, envolvendo uniões e casamentos e seus respectivos processos de dissolução, quando os vínculos ainda não foram totalmente dissolvidos.

Estas ações se manifestam de diversas formas, desde impedindo que a mulher desenvolva uma atividade econômica de forma independente, até privando-a de acesso a recursos financeiros, por exemplo negando seu acesso a senhas de bancos e a dinheiro. Pela sua natureza sutil e cheia de nuances, essas agressões tendem a passar despercebidas. Ademais, a violência patrimonial, de forma isolada e combinada, está presente na vida de mulheres jovens e idosas, além de associada à perda de bens, tanto de valor material quanto sentimental. Assim, a violência patrimonial, de natureza complexa e multifacetada, pode implicar, para as vítimas, em perda de direitos, significando maior vulnerabilidade em uma sociedade que tradicionalmente coloca em risco suas mulheres.

Em geral, nem sempre ocorre a percepção de que a violência patrimonial possa ser tão hostil quanto outras formas de violência. Isso ocorre porque a maior parte das pessoas não sabe que a retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos pessoais por uma terceira pessoa pode ser considerada um crime previsto na lei Maria da Penha. Assim, não reconhecendo o problema, acabam por não denunciar esse tipo de agressão isoladamente. A violência patrimonial raramente se apresenta separada das demais, servindo, quase sempre, como meio para agredir física ou psicologicamente a vítima ou, ainda, mantê-la presa na relação usando o domínio financeiro como forma de controle.



## **1.1 A pandemia silenciosa de casos de violência patrimonial**

Um dos fatores que leva a submissão feminina em relacionamentos abusivos é o próprio desconhecimento das leis e órgãos de proteção. Esse contexto tende a duas situações: sofrimento em silêncio ou medo de arcar com as consequências da pós-denúncia. Não raro, mulheres que se insurgem contra a violência doméstica, econômica ou não, veem-se com os ônus de criar os filhos sozinhas, proverem o sustento da família desamparadamente ou verem reforçadas as ameaças que as acompanham por muitos anos.

Com o advento da pandemia da COVID-19, intensificou-se o fato destas ocorrências de condutas hostis à mulher acontecerem silenciosamente e não terem sua gravidade reconhecida. O isolamento social fez as vítimas ficarem confinadas no mesmo espaço de seus agressores.

O desemprego também aumentou, sobretudo entre as mulheres. O desemprego aumentou a dependência financeira, que, somada ao medo do agressor e à vergonha, sempre desencorajou as mulheres de denunciar a violência sofrida em casa.

## **1.2 Violência patrimonial e a Lei Maria da Penha**

A proteção jurídica conferida à mulher, preconizada na Lei Maria da Penha (Lei 11.340 de 07 de agosto de 2006) decorre do diagnóstico de sua condição de hipossuficiente no contexto familiar, fruto da cultura patriarcal que há séculos a toma como cidadão de segunda categoria.



O escopo da presente obra é não apenas conscientizar as mulheres sobre os instrumentos disponíveis na legislação em vigor, mas também apresentar casos cotidianos, permitindo que a vítima se reconheça em situações de risco ou violência econômica e patrimonial e consiga associá-las com a proteção jurídica..

## 2. METODOLOGIA DO TRABALHO

Para a concretização do projeto, os esforços do grupo partiram da análise do artigo “Violência econômica contra mulheres: uma abordagem jurídico-etnográfica”, de autoria de Maria Cristina Cardoso Pereira (Professora da Universidade Federal de Jataí); Jéssica Magallón (Mestre em estudos latino-americanos, com especial interesse por questões de gênero, da Universidade de Stanford); Luciana Romano Morilas (Professora da Faculdade de Economia, Contabilidade e Administração de Empresas de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo), Ednéia S. Santos Rocha (Professora do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo) e Maria Paula Costa Bertran (Professora de Direito Econômico da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e uma das fundadoras do Acredito Think Tank). O texto foi lido com o grupo de alunos coautores deste trabalho e, a partir da leitura, foram recortados os temas para exposição neste livro. Os temas delimitados focaram em conselhos práticos para mulheres em situações de vulnerabilidade econômica, em especial dentro de um relacionamento familiar ou afetivo.




Após isso, foram desenvolvidos textos curtos e diretos, com foco em transmitir a mensagem desejada para o público-alvo, e gravadas versões dos mesmos textos em áudio, como forma de facilitar a circulação e divulgação destas informações. O trabalho tem suas bases teóricas na literatura internacional, notavelmente no artigo de Angela Littwin “Escaping Battered Credit: a proposal for repairing credit reports damaged by domestic violence” (2013).




No estudo do tema da violência contra a mulher, o presente artigo integra o conjunto de iniciativas do UGPN. A University Global Partnership Network é uma rede internacional de universidades, estabelecida como uma base para colaboração internacional conectando professores e estudantes para trabalharem juntos em questões de importância global. Além da USP, participam da rede a University of Surrey (Reino Unido), NC State University (EUA) e University of Wollongong (Austrália). Entre as pesquisas feitas pelas universidades, pode-se mencionar o projeto Women's (Im)Mobility in Times of Crisis (A (I)Mobilidade das Mulheres em Tempo de Crise), que busca entender como as mudanças dramáticas na sociedade - causadas por momentos de crise -, provocam ou impedem a circulação local, nacional e transnacional das mulheres.

## **2.1 Objetivos do trabalho**

O trabalho pretende reforçar que a violência patrimonial é uma forma de abuso, à semelhança de outras violências, e estimular o esclarecimento das vítimas acerca de seus



direitos, advertência aos perpetradores e, eventualmente, a denúncia das situações de violência e do perpetrador através de mecanismos legais. Sem dúvida, é de valor imensurável empreender na transformação da vida das mulheres, sobretudo no âmbito familiar e doméstico. Nesse sentido, o objetivo de cunho social da presente obra traz a possibilidade de ampliar o conteúdo da mensagem através de redes digitais, alcançando grande número de pessoas.





# AÇÕES PEDAGÓGICAS

O objetivo deste livro amplia a consciência social sobre a violência doméstica, pois se dedica a um tema tão comum quanto a violência física, mas muito menos debatido: as formas econômica e patrimonial de violência.

Esperamos que com este livro possamos contribuir para a percepção mais clara deste tipo de violência, promovendo informação e subsidiando a ruptura das acomodações sociais que naturalizam esse tipo de violência.

As suas mensagens de voz poderão ser enviadas pelos educadores pelas redes sociais e aplicativos de mensagem eletrônicas como o WhatsApp, essas ações pedagógicas buscam sensibilizar e informar as mulheres que se encontram nessa situação de vulnerabilidade (ZUIN et al., 2022; ZUIN, 2021).



**ACREDITO**  
PELA SUSTENTABILIDADE NO CRÉDITO

# ROTEIROS E MENSAGENS DE VOZ



# 1 - Aposentadas que fazem empréstimo consignado contra sua vontade para sustentar descendentes

Olá! Nós, do Programa de Apoio aos Endividados da USP, queremos falar com você, mulher que já tem muita experiência de vida. Ser mãe, esposa, avó e chefe de família não é fácil! Ainda por cima, todos recorrem a você quando estão precisando de algum socorro. Mas tome cuidado para não ceder quando pedirem para fazer um empréstimo consignado no seu nome e pagar as parcelas depois...

**[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O ÁUDIO](#)**



## 2 - Mulheres que assumem parcelas do carro financiado e são despojadas do bem

Olá! Nós, do Programa de Apoio aos Endividados da USP, queremos falar com você, mulher, sobre dívidas acumuladas por terceiros em seu nome. Já pediram seu nome emprestado? Já te coagiram a emprestar o nome contra a vontade? Saiba que essa prática, quando se dá no ambiente familiar ou do casal, pode ser considerada violência doméstica patrimonial? Fique atenta e procure os canais de apoio.

**[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O ÁUDIO](#)**





### 3 - Empresa aberta em nome da mulher, mas gerida pelo companheiro

Olá Nós, do Programa de Apoio aos Endividados da USP, queremos falar com você, mulher, sobre uma das formas de violência econômica doméstica, manifestada através do uso de seu nome como “Laranja” de uma empresa. Essa prática se dá pela imposição de que a parceira casada, no regime de separação total de bens, participe (no quadro societário) como sócia ou proprietária em empresas que na realidade são controladas ou administradas pelo companheiro.

Quando isso acontece, mesmo que a empresa quebre ou cometa alguma prática criminosa, o nome e patrimônio do marido permanecem resguardado enquanto a esposa sofre com todos os efeitos dessas práticas, podendo inclusive, ser condenada criminalmente.

**[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O ÁUDIO](#)**



## 4 - Empréstimo feito por telefone, sem anuência da pessoa, conferindo apenas gênero da voz

Olá! Nós, do Programa de Apoio aos Endividados da USP, queremos falar com você, mulher, sobre empréstimo feito por vias extra oficiais. Já te ligaram oferecendo empréstimo, e fizeram todo o procedimento por telefone? Cuidado! Essa oferta de empréstimo pode ser abusiva e mais cara que o normal. Geralmente, nesse tipo de empréstimo, os operadores de crédito leem as cláusulas muito rápido e a pessoa nem sequer consegue entender o que está contratando. Deve-se ter cuidado redobrado e orientar principalmente as mulheres idosas quanto aos riscos de fornecer dados nesse tipo de ligação. As agências de empréstimo têm preferência por esse público pela facilidade de estabelecer um diálogo e ludibriar a vítima.

**[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O ÁUDIO](#)**





## 5 - Humilhação para conseguir dinheiro para manutenção da casa

Olá! Nós, do Programa de Apoio ao Endividado da USP, queremos falar com você, mulher, encarregada dos afazeres domésticos, que tem de se sujeitar às humilhações recorrentes de seus parceiros para a manutenção do lar. Casos como a submissão verbal, ou até mesmo física, a exemplo de recolher dinheiro no chão para as compras domésticas, se caracterizam como abuso . Práticas como essa têm de ser abolidas do cotidiano das mulheres brasileiras. O primeiro passo para o enfrentamento dessa violência é reconhecer o problema. Nós entendemos as dificuldades que as mulheres enfrentam em denunciar tais violências, mas, ainda assim, acreditamos que há de ser algo a ser discutido, debatido e levado a público para que deixem de ser normalizadas tais práticas que violam a dignidade das mulheres.

**[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O ÁUDIO](#)**



## 6 - Mulheres que assumem parcelas da casa financiada e são despojadas do bem

Olá! Nós, do Programa de Apoio aos Endividados da USP, queremos falar com você, mulher, sobre o financiamento conjunto de um bem que lhe foi tirado. Nem sempre as coisas começam ou terminam do jeito que a gente sonha! Muitas vezes, os casais quando financiam uma casa, registram no nome de uma das partes. Seja porque um era dono do terreno, ou porque esse já tinha feito o contrato e o outro começou a ajudar a pagar as prestações depois, ou por qualquer outro motivo. Só que na vida de um casal, é de se esperar que um possa ajudar o outro. Diante disso, muitas vezes as mulheres que assumem as parcelas da casa financiada acabam ficando sem o direito de receber sua parte quando ocorre a separação. Saiba que esse caso pode ser considerado violência doméstica patrimonial, pois é uma forma de estabelecer o controle de um dinheiro que foi empreendido pela mulher também. Se informe dos seus direitos!

**[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O ÁUDIO](#)**





## 7 - Mulheres que financiam conjuntamente bens que são usados apenas pelo marido

Olá! Nós, do Programa de Apoio aos Endividados da USP, queremos falar com você, mulher, sobre o financiamento conjunto de um bem que não é, por você, utilizado. Como tem gente folgada nesse mundo! Acredita que tem alguns marmanjos que financiam o carro no nome da mulher, a coitada acaba sustentando a casa sozinha, porque o salário do homem é só para a prestação, e ainda, na hora de usar ou vender, o dono, na cabeça dele, é só ele! Esse comportamento, seja com o carro, moto, bicicleta, com o que for... configura abuso e é forma de violência econômica doméstica...

**[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O ÁUDIO](#)**





## 8 - Mulheres que pagam para o marido não ficar preso por dívida de pensão de filhos de outro relacionamento

Olá! Alguma vez você teve de utilizar seu próprio dinheiro para bancar a pensão dos filhos de seu companheiro por medo dele ser preso em caso de inadimplência? Você sabia que isso é uma forma de violência econômica? Nós, do Programa de Apoio aos Endividados da USP, queremos falar com você, mulher, sobre a importância das finanças que repercutem na perpetuação da violência sofrida pelas mulheres, principalmente no âmbito doméstico, como na imposição para uso de dinheiro em despesas de responsabilidade de apenas uma parte, como a pensão alimentar de filhos de outro relacionamento. Isso é chamado de violência econômica. Ao saber disso, lembre-se de que a violência contra as mulheres não se restringe a física ou sexual, e que a violência econômica/patrimonial também é amparada pela Lei Maria da Penha. Por isso, sempre que ele te coagir a dar dinheiro para despesas que são responsabilidade judicialmente dele, não pense duas vezes! O conhecimento dessas informações auxilia no combate e identificação de condutas que possam perpetuar essas agressões e vulnerabilidades sofridas. Disque 180.

**[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O ÁUDIO](#)**





## 9 - Subtração de pertences pelo seu companheiro

Olá! Nós, do Programa de Apoio aos Endividados da USP, queremos falar com você, mulher, sobre a subtração de seus pertences pelo seu companheiro. A gente sofre pra conseguir alguma coisa né? parcela, financiada, junta dinheiro e vai comprando as nossas coisas com muito esforço. Ver a nossa casa arrumada, as coisas do trabalho bem organizadas... nossas roupas...nossas coisinhas... nossos alfinetes...tudo que conseguimos, não tem preço! No entanto, algumas mulheres, depois de lutarem tanto, veem suas coisas sendo vendidas, tomadas ou destruídas pelo marido ou companheiro. Saiba que isso também é previsto na Lei Maria da Penha...

**[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O ÁUDIO](#)**





## 10 - Marido que não compartilha com transparência as informações econômicas da família

Olá! Nós, do Programa de Apoio aos Endividados da USP, queremos falar com você, mulher, sobre a falta de transparência do homem em relação às economias familiares e porque isso é um problema. O seu marido não é honesto sobre o quanto recebe no trabalho? Te diz que nunca tem dinheiro quando você precisa, mas de repente faz grandes gastos? Transfere cada vez mais contas da casa para você dizendo que não consegue mais pagá-las? Em uma relação de parceria, contas e finanças deveriam ser discutidas abertamente para tomar as melhores decisões para a família. Pode parecer que não é o caso do seu parceiro, mas é muito comum que os cônjuges escondam parte do patrimônio. Isso pode levar ao comprometimento financeiro da mulher e em uma situação de divórcio ou violência a deixa sem recursos para se manter fora da relação. Saiba que isso pode configurar um tipo de violência doméstica chamada violência patrimonial, e está prevista na Lei Maria da Penha. Sabendo disso, você pode identificar essa agressão mais cedo e tomar medidas para que ela não evolua. Identificar o comportamento é o primeiro passo para mudá-lo.

**[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O ÁUDIO](#)**





## 11 - Homem que cobra comprovação dos gastos da mulher, pedindo recibos e notas

Olá! Nós, do Programa de Apoio aos Endividados da USP, queremos falar com você, mulher, sobre problemas financeiros e de crédito enfrentados pelas mulheres. O seu marido ou companheiro te obriga a mostrar recibos das suas compras para comprovar gastos? Apesar de parecer inofensivo, quando o seu companheiro te faz mostrar comprovantes de suas compras isso é uma invasão de privacidade e uma forma de diminuir sua independência financeira. Mesmo que seja ele quem sustenta a casa e os filhos, em uma relação de confiança e afeto, ele não deveria exigir provas de valores. Precisamos que você saiba que não existe prestação de contas obrigatória em despesas de manutenção e de uso de pensão alimentícia. Não cometa o erro de gastar sua energia fazendo planilhas detalhadas, salvo se você quiser. Seu tempo e esforço não são uma exigência para o processo judicial.

**[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O ÁUDIO](#)**




## 12 - Mulher privada de se capacitar tecnicamente, para que não evolua nos postos de trabalho ou consiga independência financeira

Olá! Somos o Programa de Apoio ao Endividado da USP e queremos falar com você, mulher, sobre casos de violência financeira em que o marido priva a mulher de se capacitar tecnicamente. Hoje em dia está extremamente difícil de se conseguir um emprego digno e está sendo muito exigido que as pessoas sejam formadas e capacitadas para exercer tais funções. E é claro que todas as pessoas têm o direito de ter uma educação de qualidade e de ter a oportunidade de se qualificar ainda mais dentro de sua área. Essa capacitação é muito importante também para que cada pessoa consiga evoluir nos postos de trabalho e que consiga independência financeira. No entanto, devido ao machismo de nossa sociedade, alguns homens não permitem que suas esposas consigam se dedicar à sua própria vida profissional dessa forma, o que não deve nem pode acontecer!







Somos o Acredito Think Tank, da Universidade de São Paulo e estamos aqui para reforçar e conscientizar: a violência doméstica patrimonial é inadmissível e não a podemos permitir. Se você conhece alguém que está em um relacionamento como esse (ou até mesmo se você sente que está em um relacionamento como esse) relate a alguém que possa te ajudar. A violência financeira é uma forma de opressão e não pode ser tolerada.

**[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O ÁUDIO](#)**



## 13 - Mulher que trabalha no negócio familiar e recebe pouco por isso

Nós, do Programa de Apoio aos Endividados da USP, queremos falar com você, mulher, sobre diferença salarial na sua empresa familiar. Nos negócios familiares, grande parte dos tomadores de decisão são os homens, mesmo que a maior carga de trabalho recaia sobre as mulheres. As relações familiares entram em conflito com as profissionais e quem sai perdendo somos nós. Embora sorrateira, essa forma de exploração da mão de obra feminina é extremamente comum em ambientes informais de trabalho, isso porque, atribuir salário diferenciado a trabalhadores por conta do gênero é ilegal no país. Mulheres sem carteira assinada são mais vulneráveis a essa situação, uma vez que dependem da boa vontade do patrão para determinar o valor de seu trabalho. Isso é uma forma de violência doméstica patrimonial que retira da mulher sua própria autonomia financeira, fruto de seu suor. Fique atenta e procure instrução! Você merece ganhar um salário digno pelo seu trabalho.

**[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O ÁUDIO](#)**





## 14 - Mulher que é importunada e interrompida no trabalho pelo cônjuge

Olá! Nós, do Programa de Apoio aos Endividados da USP, queremos falar com você, mulher, sobre importunação no trabalho pelo seu cônjuge. Toda vez que você está trabalhando o seu marido vem pedir para que você faça um serviço de casa? Ou quando você está para sair para o trabalho, seu marido diz que preferiria que você ficasse para receber uma encomenda? Cuidado, isso por ser violência doméstica econômica. Essa é uma forma de violência entre pessoas que convivem em relação de afeto, mas faz com que a mulher tenha menor autonomia com o tempo. Você pode dizer não! Quando há interrupção ou queixas constantes por parte do marido, cria-se um desconforto e vergonha para a parceira e pode pressioná-la para, até mesmo, parar de trabalhar. Essa situação faz parte da violência patrimonial, uma das cinco formas de agressão contra a mulher previstas na Lei Maria da Penha. Caso o seu companheiro não concorde em parar com esse comportamento, essa violência pode evoluir para outros tipos de abusos. Estar informada é a melhor maneira de proteger seus direitos.

**[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O ÁUDIO](#)**





## 15 - Marido que usa e estoura limites de cartão de crédito da mulher

Olá! Nós, do Programa de Apoio aos Endividados da USP, queremos falar com você, mulher, sobre limite de cartão de crédito. O seu marido ou companheiro usa seus limites de crédito ou faz dívidas em seu nome? Você sabia que isso pode ser um tipo de violência doméstica prevista na Lei Maria da Penha? Quando o seu cônjuge ou companheiro estoura o limite do seu cartão de crédito ou usa seu nome para realizar empréstimos e financiamentos e não contribui para o pagamento dessas dívidas ou com o uso desse limite impede que você consiga usá-lo, saiba que isso configura um tipo de violência doméstica chamada violência patrimonial, e está prevista na Lei Maria da Penha. Sabendo disso, você pode identificar essa agressão patrimonial e tomar medidas para que ela acabe. Caso o seu companheiro não concorde em parar de usar o seu nome para conseguir crédito, tome cuidado, esse comportamento pode evoluir para outros tipos de agressão. Na dúvida, ligue 180 e denuncie.

**[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O ÁUDIO](#)**





## 16 - Homem que subordina financeiramente a mulher num relacionamento

Olá! Nós somos do Programa de Apoio ao Endividado da USP e queremos falar com você, mulher, sobre as possíveis situações de perpetração de violência econômica doméstica.

Apesar de associarmos a expressão “violência doméstica” a casos extremos de abuso físico, muitas situações domésticas configuram, sim, atos de violência, em especial as que afetam a autonomia financeira feminina dentro do relacionamento, seja este familiar ou íntimo. Uma destas formas de violência econômica doméstica é o chamado estrangulamento financeiro, o fato de tornar uma pessoa subordinada e\ou dependente através do seu isolamento e exploração de recursos de apoio, retirando-lhe os meios necessários para subsistência pessoal e independência financeira. Se o seu companheiro (1) tenta impedir que você estabeleça uma atividade econômica autônoma, com alegações de incompetência, (2) se recusa a compartilhar senhas de acesso importantes, como senhas de bancos ou mesmo do celular, ou (3) impede que você



realize compras cotidianas por conta própria, como as do hortifruti, pode ser bom se atentar para que não se estabeleça no relacionamento uma situação de dependência financeira exagerada. É importante a conscientização destas tendências num relacionamento para impedir dependências mais profundas e de difícil resolução, em que a gravidade do problema só é percebida quando se dissolve o relacionamento.

**[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O ÁUDIO](#)**





## 17 - Homem que pratica micro controles em relação às finanças administradas pela mulher, impedindo-a de exercer uma independência financeira

Olá! Nós, do Programa de Apoio aos Endividados da USP, queremos falar com você, mulher, sobre práticas controladoras dos homens sobre os seus gastos. O seu marido tem tentado controlar os negócios que você administra, tentando, por exemplo, ocultar os valores do seu cartão de crédito? Esse controle pode ser exercido por alguns homens sobre suas esposas. Este fenômeno, algumas vezes, as impede de alcançarem uma independência financeira. Pode ser comum a situação em que o companheiro tenta monitorar as finanças da mulher, talvez alegando uma possível incompetência dela para conseguir usar o computador corretamente, ou mesmo para memorizar senhas e utilizar as máquinas de cartão. Apesar de comum, essa prática pode significar pequenos controles de seu companheiro sobre você, a fim de mantê-la dependente dele. E, claro, mesmo que ele proveja a casa, o que deveria acontecer é uma relação de confiança mútua entre o casal, e não de vigilância financeira. Você não está sozinha. Tais práticas abusivas estão presentes na Lei Maria da Penha sob o termo “violência patrimonial”.



A lei brasileira está a seu favor. A partir do momento em que identificar alguma prática suspeita, não tenha medo de buscar ajuda. Você merece autonomia e respeito em todas as áreas de sua vida, inclusive a financeira. Quando isso acontece, mesmo que a empresa quebre ou cometa alguma prática criminosa, o nome e patrimônio do marido permanece resguardado, enquanto a esposa sofre com todos os efeitos dessas práticas.

**[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O ÁUDIO](#)**





## 18 - O superendividamento de mulheres pela falta de proteção especial às famílias monoparentais hipervulneráveis após o processo de divórcio.

Nós, do Programa de Apoio aos Endividados da USP, queremos falar com você, mulher, sobre violência financeira sofrida após processos de divórcio envolvendo filhos a serem sustentados exclusivamente pela mãe. Para conseguir sustentar seus filhos após o divórcio e garantir condições mínimas de educação, alimentação e moradia, você precisou se submeter à concessão de empréstimos? Mulheres que se divorciaram, muitas vezes porque não receberam a pensão devida, buscam a concessão de empréstimo para manter suas dívidas em dia, aceitando se submeter a práticas abusivas de concessão de crédito. Apesar de parecer uma prática aceita pela legislação brasileira, essa é uma das maiores causas de superendividamento, que, aliás, é muito comum em famílias monoparentais. Assim, é necessário examinar todas as alternativas possíveis, sem descartar a possibilidade de entrar com uma execução judicial para restabelecer a pensão.

**[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O ÁUDIO](#)**





## 19 - Animais domésticos abandonados com a contraparte, o que gera ônus financeiro.

Olá! Nós, do Programa de Apoio aos Endividados da USP, queremos falar com você, mulher, sobre a divisão de gastos com as despesas dos pets. Você tem animal de estimação junto com seu companheiro/marido? Vocês dois participam do pagamento das despesas do animal? Se vocês adotaram enquanto estavam juntos, é dos dois a responsabilidade de cuidar dele. Isso quer dizer que seu parceiro não pode, por uma briga ou desentendimento, deixar de contribuir com os custos de vida do pet, deixando todos os gastos por sua conta. Saiba ainda que se forem se separar, o animal continua a ser responsabilidade dos dois! Se você ficar com a guarda do pet, seu parceiro deve continuar a contribuir com as despesas por meio de uma pensão. Caso ele não faça isso e apenas deixe com você todos esses gastos, então pode ser uma modalidade de violência doméstica econômica, já que ele está te deixando numa situação na qual você vai enfrentar dificuldades financeiras por um compromisso que vocês dois fizeram juntos. Caso isso aconteça, saiba que você tem sim esse direito e ele tem sim esse dever. Converse com ele sobre isso e caso conheça alguém nessa situação, não deixe de informá-la de seus direitos.

**[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O ÁUDIO](#)**





## 20 - A violência doméstica econômica e patrimonial

Nós, do Programa de Apoio aos Endividados da USP, queremos falar com você, mulher, sobre a violência, em especial a econômica. 45% das mulheres que se declararam vítimas de violência não realizaram denúncia em órgãos públicos e não procuraram ajuda da família ou amigos. A justificativa majoritária apontada é a não relevância para procurar a polícia. No entanto, não se engane, qualquer tipo de violência é relevante e deve ser denunciada para a segurança da vítima. Apesar da violência física ser reconhecida como crime, há outras que também são, como a violência econômica e patrimonial. Esta pode ser entendida como condutas que configurem retenção, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais ou bens. Não é só anormal que seu companheiro te agrida de forma física tanto habitualmente, quanto ocasionalmente, mas também quando te impede de trabalhar ou confisca seu salário. Caso for sua situação, vá até ao posto policial mais próximo, ligue 180 ou relate a alguém que possa te ajudar.

**[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O ÁUDIO](#)**





## 21 - Independência financeira e relacionamento

Olá! Nós, do Programa de Apoio aos Endividados da USP, queremos falar com você, mulher, sobre emprego. Você já se sentiu mal por estar fora do mercado de trabalho e isso acontece porque seu companheiro “prefere você em casa”? Se sim, este texto é para você. Nós somos do Programa de Apoio ao Endividado da USP e estamos aqui para te ajudar.

Quando nossos companheiros nos proíbem de trabalhar, nem sempre entendemos como uma “proibição”. O discurso geralmente começa com “eu consigo sustentar a casa sozinho, você não precisa trabalhar”, passa por “quero cuidar de você” e termina em “você vai ter mais tempo para cuidar dos nossos filhos”. Essa proibição ao trabalho traz uma série de consequências para nós, mulheres. Na prática, vamos perdendo nossa independência: ao não termos uma fonte de renda, ficamos dependentes dos nossos companheiros — até mesmo para comprar coisas que nos são necessárias, o que pode gerar um descompasso de poder na relação. Se essa é a sua situação, mulher, saiba que ela pode configurar violência patrimonial, um tipo de violência doméstica prevista na Lei Maria da Penha. Não ache normal caso: isso pode não ser uma relação saudável. Se esse já é o seu caso, ligue 180 e denuncie.

**[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O ÁUDIO](#)**





## 22 - Mulher que tem suas responsabilidades financeiras diminuídas em razão do parceiro

Nós, do Programa de Apoio aos Endividados da USP, queremos falar com você, mulher, que tem notado que seu marido vem administrando suas finanças, por alegar que não te considera capaz de geri-las. Uma série de micro abusos está tornando você uma vítima de violência doméstica. Ainda que não haja agressões físicas, assumir despesas da casa em seu nome e ser constrangida a fazer empréstimos para sua sobrevivência e de seus filhos são exemplos que também configuram violência contra mulher. Atente-se: seu marido está aproveitando para diminuir as responsabilidades que ele tem em relação ao sustento do lar. Cuidado, não permita que essa situação continue a te afligir. Relate a algum canal que possa te ajudar.

**[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O ÁUDIO](#)**





## 23 - Dívidas e o reconhecimento da união estável

Olá! Nós, do Programa de Apoio aos Endividados da USP, queremos falar com você, mulher, sobre violência financeira. Você sabia que nem toda violência é necessariamente física ou sexual? Por exemplo, imagine que você e seu parceiro estejam em uma união estável e finalmente pedem o reconhecimento no cartório, retroativamente. No entanto, no tempo que estiveram juntos, seu parceiro tomou vários empréstimos, inclusive sobre os bens que eram de vocês dois, como o carro ou a casa, e não te contou. Você não fazia a mínima ideia dessas dívidas, e agora sua vida financeira está comprometida! Mais um exemplo, imagine a seguinte situação: durante anos você e seu companheiro construíram uma vida juntos em união estável, mas, após se casarem, os ativos (e passivos) que vocês compartilhavam no passado passam a ser responsabilidade de cada um depois do divórcio. Estes são exemplos de violência financeira, ou violência patrimonial, que tem previsão na Lei Maria da Penha. Se você acha que pode estar sofrendo algum tipo de violência financeira, busque conversar com alguém que possa te ajudar.

**[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O ÁUDIO](#)**





## 24 - O perpetrador sai do lar e deixa a esposa/filhos em um imóvel incompatível com seus rendimentos

Olá! Nós, do Programa de Apoio aos Endividados da USP, queremos falar com você, mulher. O seu companheiro sempre fala que não tem dinheiro e que está cansado do trabalho e dessa vida, sempre postergando uma ajuda, sempre cantando o samba do Péricles, cantarolando “que vai largar o freio”. Você, mulher, conseguiria, sozinha, manter sua casa onde você vive hoje? Você conseguiria pagar aluguel e condomínio, mais as despesas da casa? Analise melhor a situação e se planeje, pois o seu companheiro pode estar colocando a sua saúde financeira e emocional em risco. Este tipo de comportamento tem por objetivo te deixar insegura, fazendo com que você tenha de suportar os desmandos e inseguranças do sujeito que não consegue se resolver nem mesmo com os seus próprios problemas e frustrações. Pense um pouco, você pode estar sendo vítima de violência doméstica econômica.

**[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O ÁUDIO](#)**





## 25 - Alimentos descontados e “Por fora” alimentos em espécie ou em dinheiro.

Olá! Nós, do Programa de Apoio aos Endividados da USP, queremos falar com você, mulher. Receber a pensão alimentícia pode se tornar um momento muito delicado e desconfortável na vida se os valores e condições não estiverem claros e estabelecidos em conformidade com a lei e com a decisão tomada pelo juiz. A pensão alimentícia tem a função de garantir a estabilidade e direitos mais básicos da criança ou adolescente que depende dela, como alimentação, moradia, assistência médica, educação, vestuário e remédios. Então, atente-se, pois se o seu ex-companheiro fala que paga ou pagou alimentos “por fora”, não estando regulados pelo juiz, isso não pode ser contabilizado como forma de pagamento. Se essa é a sua situação, mulher, não se sinta chateada, você não é “malvada” por exigir um direito seu e da sua criança. Assim, recomenda-se que ao tratar das questões alimentícias dos seus filhos, consulte um advogado e considere a importância disso ser resolvido judicialmente. Isto trará maior segurança à sua família, a você, enquanto mulher, e ao seu filho, principal e mais importante beneficiário desse direito.

**[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O ÁUDIO](#)**





## 26 - Ocultação das contas domésticas

Olá! Nós, do Programa de Apoio aos Endividados da USP, queremos falar com você, mulher, sobre violência patrimonial, ou seja, o desrespeito em forma de provações financeiras. Você já se sentiu enganada de alguma forma em relação às finanças na sua casa? A violência patrimonial é extremamente recorrente no Brasil e, talvez, você também seja vítima dela. É muito comum o cônjuge ocultar bens de sua própria esposa e não lhe dar satisfação financeira alguma, mesmo que as fianças domésticas devam ser realizadas pelos dois juntos, considerando o regime de comunhão parcial de bens, que é mais comum nos casamentos brasileiros. Saiba, no entanto, que, com certeza, ele te deve satisfações. As “contas” da casa precisam ser conhecidas pelo casal, para manter a igualdade entre os dois e evitar situações de ocultação patrimonial em divórcio litigioso. Não deixe de cobrar e procurar entender as finanças de sua própria casa. Procure a agência bancária que lhes presta serviço e exija prestações de contas, acompanhe as faturas e boletos pagos e, acima de tudo, deixe claro que, em uma relação moderna, é impreterível a participação de ambos nos assuntos econômicos.

**[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O ÁUDIO](#)**





## 27 - A importância de limitar o acesso às suas senhas

Olá! Nós, do Programa de Apoio aos Endividados da USP, queremos falar com você, mulher, sobre a importância de suas senhas para sua autonomia financeira. Sabemos que hoje em dia, com os diversos serviços e aplicativos, você deve acabar acumulando muitas senhas. Essas senhas garantem a segurança de seus dados e de seus serviços, mas, mais ainda, elas garantem sua segurança financeira e sua liberdade. Essas senhas lhe dão autonomia para tomar decisões sobre o que se consome e pelo que se paga. Por tudo isso, ao compartilhá-las, você corre riscos, entre eles o delas serem compartilhadas a terceiros, de serem alteradas sem seu conhecimento ou mesmo de por meio delas serem contratados serviços ou comprados produtos sem seu consentimento sobre os quais você pagará. É natural se precaver com estranhos, mas também parentes, companheiros e filhos devem ter acesso limitado. Lembre-se: suas senhas são a sua segurança e a sua liberdade. É você quem sofrerá as consequências pelo mau uso das pessoas com quem compartilha. Tenha controle sobre suas senhas e evite compartilhá-las com outras pessoas.

**[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O ÁUDIO](#)**





## 28 - A importância das senhas para a autonomia financeira

Olá! Nós, do Programa de Apoio aos Endividados da USP, queremos falar com você, mulher, sobre as suas senhas e os seus direitos. Sabemos que hoje em dia, com os diversos serviços e aplicativos, você deve acabar acumulando muitas senhas. Essas senhas representam seu acesso e seu controle sobre os serviços pelos quais paga e, no caso dos aplicativos de banco e de seus cartões, sobre o seu próprio dinheiro. Diante disso, saiba que se o seu parceiro ou familiar tentar exercer controle sobre suas senhas com argumentos quaisquer que busquem privá-la de conhecê-las, isso pode ser uma modalidade de violência doméstica patrimonial. Além disso, como comum provedora da casa, você tem o direito de ter igual acesso às senhas dos serviços pelos quais paga ou ajuda a pagar e novos produtos ou serviços só deverão ser comprados com seus dados com seu conhecimento e o seu consentimento. Ninguém pode privá-la de ter acesso a essas senhas. Fique atenta! Busque autonomia sobre suas senhas e evite compartilhá-las.

**[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O ÁUDIO](#)**





## 29 - O afastamento contínuo do perpetrador do lar, sobrecarregando a esposa

Olá! Nós, do Programa de Apoio aos Endividados da USP, queremos falar com você, mulher, sobre as suas despesas do lar. Na maioria dos lares brasileiros, os casais costumam dividir a sua renda e as contas da casa de forma muito unificada, permitindo que um segure as pontas do lar e da vida de ambos quando o outro passa por alguma dificuldade como, por exemplo, o desemprego. É natural que cresça, em momentos assim, a fatia da renda de um dos cônjuges dedicada ao aluguel, às contas de água, luz, mercado e tantas outras partes importantes da vida do casal. Mesmo assim, essa distribuição da renda familiar, que na maioria das vezes acaba sendo muito discrepante, tem que ser olhada com cuidado. Ainda que a autonomia financeira seja uma ferramenta muito importante para a liberdade das mulheres no relacionamento, a ausência recorrente da contribuição do marido nas despesas conjuntas e o peso exorbitante sobre o ombro da mulher pode sinalizar uma espécie de violência doméstica. Quanto da renda do seu marido ele gasta em casa? Quanto ele gasta fora ou guarda com si? Ele foi deixando de colaborar cada vez mais com o tempo? É importante ficar atenta à possibilidade de abandono financeiro, pois pode ser um prenúncio de uma futura ausência total do cônjuge.

**[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O ÁUDIO](#)**





## 30 - Efeitos patrimoniais da declaração de união estável

Olá! Nós, do Programa de Apoio aos Endividados da USP, queremos falar com você, mulher, sobre as consequências de uma declaração de união estável. Quando você declara que vive uma união estável, a lei entende que o patrimônio, a casa, o carro, a moto que adquirir durante a união será dos dois. Às vezes, o namorado ou a namorada pede essa declaração para conseguir um benefício da empresa, do clube ou do governo. Para ajudar, você concorda. Cuidado! Essa declaração tem consequências jurídicas. Para a lei, o seu relacionamento deixa de ser namoro e passa a ser união estável. Isso significa que os bens adquiridos depois da assinatura da declaração serão dos dois. Se houver rompimento do relacionamento, os bens serão divididos. Por isso, atenção: só declare que vive em união estável se isso realmente for verdadeiro.

**[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O ÁUDIO](#)**



## 31 - Viver em união estável é diferente de viver um namoro prolongado

Olá! Nós, do Programa de Apoio aos Endividados da USP, queremos falar com você, mulher, sobre união estável e casamento. Você vive há anos com seu “namorado”, meio namoro e meio marido, e nesse período a vida melhorou e conquistaram patrimônio, adquiriram casa, carro, moto, conforto... Agora, seu “namorado” quer virar marido e a pediu em casamento. Antes de dizer, o “sim”, pense se vivia mesmo um namoro ou uma união estável; pois, se for união estável é prudente, por cautela, que tenha essa declaração antes do casamento.

**[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O ÁUDIO](#)**





# CONCLUSÃO

Este livro teve como finalidade fornecer orientações de caráter prático e que estão presentes em diversas situações do cotidiano de milhões de pessoas.

Essas orientações podem ajudar muitas mulheres, fazendo com que fiquem alertas sobre potenciais riscos ao seu patrimônio e mais cientes de alguns de seus direitos.

Durante a história do país, a violência contra a mulher foi pouco punida, tendendo a gerar uma naturalização do fenômeno na sociedade. As mulheres, hoje, continuam enfrentando um sério ciclo de violências, que se estabelece como uma das principais formas de violação dos direitos humanos, representando um desafio para o país e para o desenvolvimento de políticas públicas.

O texto acadêmico que serviu como base para a presente obra trouxe a percepção de que a violência doméstica econômica e financeira sobre a mulher pode ser exercida, não só pelo micro-controle, como também por meio de estrangulamento financeiro, que ocorre de forma lenta e gradual, diminuindo de forma paulatina a autonomia financeira da mulher. Essas modalidades de violência se manifestam das mais variadas formas, nem sempre acompanhadas de violência física, o que dificulta sua identificação enquanto violência.

Este livro, inspirado no artigo “Violência econômica contra mulheres: uma abordagem jurídico-etnográfica” de autoria de Maria Cristina Cardoso Pereira (Professora da Universidade Federal de Jataí) e Jéssica Magallón-Gálvez.



Mulheres vítimas de abuso econômico e financeiro nem sempre percebem a situação de vulnerabilidade em que se encontram até que seja tarde demais. Em geral, a consciência de que passaram meses ou anos sendo abusadas só ocorre quando seus créditos são bloqueados, suas dívidas já aumentam violentamente e as chances de conseguirem reerguer seu patrimônio é inviabilizada por um longo tempo. Ao contrário de outras formas de violência, o abuso econômico e financeiro ocorre muitas vezes de maneira sutil, envolve ações de persuasão do parceiro ou parceira e um lento estrangulamento da capacidade de tomar decisões financeiras. Sob a forma de “cuidado”, por vezes oculta-se uma prática abusiva. A partir de um levantamento das principais situações de risco envolvendo mulheres e abuso econômico e financeiro, este livro buscou contribuir com informações e esclarecimentos, de maneira objetiva e prática, para que mais brasileiras consigam tomar decisões sobre seu dinheiro e seu patrimônio de maneira autônoma e independente.

Também foi fundamental a investigação etnográfica realizada junto a uma Vara de Família, Órfãos e Sucessões de Brasília que apresentou números alarmantes de violência contra a mulher durante o período da pandemia de COVID-19. A leitura das descrições nos processos permitiu detectar, na voz das próprias vítimas, as situações de abuso que escalavam de uma simples oferta de ajuda para administrar uma questão econômica cotidiana para formas cada vez mais complexas de abuso patrimonial, exercido através do controle de todos os aspectos da vida da vítima, como conhecimento sobre senhas dos cartões, acesso restrito a contas bancárias e faturas, limitação de compartilhamento do computador familiar, pedidos de satisfação sobre quaisquer tipos de gastos, entre outros.



Em muitos casos, apenas no momento da separação do casal a mulher descobria formas severas de endividamento que colocavam em risco o recomeço de uma vida independente e feliz.

Somos o Acredito Think Tank, da Universidade de São Paulo. Tivemos o objetivo de reforçar e conscientizar: a violência doméstica patrimonial é inadmissível e não a podemos permitir.

Se você conhece alguém que está em um relacionamento como esse (ou até mesmo se você sente que está em um relacionamento como esse) relate a alguém que possa te ajudar. Procure auxílio no 180. A lei está ao seu lado. A violência financeira é uma forma de opressão e não pode ser tolerada.

# REFERÊNCIAS

“Violência Econômica contra mulheres: levantamento de uma vara de família. No prelo. de autoria de Maria Cristina Cardoso Pereira; Jéssica Magallón; Luciana Romano Morilas, Ednéia S. Santos Rocha e Maria Paula Costa Bertran. (No prelo)

BUREAU OF JUST. Stat., police responded to nearly two-thirds of reported nonfatal domestic violence victimizations. May 2, 2017, 10:00AM. Disponível em: <https://www.bjs.gov/content/pub/press/prdv06l5pr.cfm> Acesso em: 28 ago. 2022.

CORNILS, Patricia. A crueldade de Bolsonaro com as mulheres que recebem Auxílio Brasil. Jornalistas Livres, 22 de agosto de 2022. Disponível em: <https://jornalistaslivres.org/a-crueldade-de-bolsonaro-com-as-mulheres-que-recebem-auxilio-brasil/> Acesso em: 28 ago. 2022.

EULICH, Whitney. U.S., Big strikes in reducing domestic violence. Christian Sci. Monitor, Feb. 13, 2013. Disponível em: <https://www.csmonitor.com/USA/Society/2013/0213/In-US-big-strides-in-reducing-domestic-violence> Acesso em: 28 ago. 2022.



LAM, Bourree. The economic scars of domestic abuse. Atlantic, 13 de março de 2015. Disponível em: <https://www.theatlantic.com/business/archive/2015/03/the-economic-scars-of-domestic-abuse/387637/> Acesso em: 28 ago. 2022.

LITWIN, Angela. Escaping battered credit: a proposal for repairing credit reports damaged by domestic violence. University of Pennsylvania Law Review, v. 161, n.2, p. 363-430, jan. 2013.

MERVOSH, Sarah. Domestic violence awareness hasn't caught up with #MeToo. Here's Why., N.Y. Times, Oct. 16 2018. Disponível em: <https://www.nytimes.com/2018/10/16/us/domestic-violence-hotline-me-too.html> Acesso em: 28 ago. 2022.

ZUIN, L.F.S. et al. Ater Digital Participativa: metodologias pedagógicas e exemplos de aplicação. Campina Grande: EDUEPB, 2022.

ZUIN, L.F.S. Comunicação rural. Campina Grande: EDUEPB, 2021.



**ACREDITO**  
PELA SUSTENTABILIDADE NO CRÉDITO

ISBN 978-65-265-0420-8



9 786526 504208 >

 **Pedro & João**  
EDITORAIS